LEI Nº 3865 de 03 de fevereiro de 2005.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MENSAL ÀS ENTIDADES QUE MENCIONA.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio mensal às entidades a seguir mencionadas, cujos respectivos valores serão repassados no período de janeiro à dezembro de 2005.

Associação Amigo dos Meninos - AMER$ 23.679,00
Liga Feminina de Combate ao Câncer.....R$ 1.500,00
Escola Sagrado Coração de Jesus.....R$ 8.333,33

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com o auxílio prestarão contas até 30 (trinta) dias após a competência do mês. A falta de prestação de contas de um mês impedirá o repasse dos recursos referentes ao mês subseqüente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias do exercício financeiro de 2005.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 03 de fevereiro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

LUCIANO COMASSETTO
Chefe de Gabinete-Substituto

ANEXO II - TABELA DE VALORES EM UFRM - 2003
PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

TIPO DE LICENÇA	PORTE E GRAU DE POLUIÇÃO														
	MÍNIMO			PEQUENO			MÉDIO			GRANDE			EXCEPCIONAL		
	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A	B	M	A
LU	65,2395	110,7713	X	131,1587	221,5426	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
LP	X	X	75,4332	X	X	267,7540	330,9548	477,7438	668,7054	636,7652	962,9630	1.113,1498	922,1882	1.115,1885	1.779,8165
LI	X	X	203,8736	X	X	729,8675	938,4981	1.340,8086	1.829,4257	1.784,5735	2.720,3533	3.045,1919	2.614,3391	3.121,9843	4.865,1036
LO	X	X	175,3313	X	X	627,2511	470,2684	955,4876	1.712,5382	1.084,6075	3.189,2626	7.261,2979	1.720,0135	6.714,9167	8.945,9734

CONVENÇÕES	Tipo de Licença	Grau de Poluição
	LU - Licença Única	B - Baixo
	LP - Licença Prévia	M - Médio
	LI - Licença de Instalação	A - Alto
	LO - Licença de Operação	